



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA  
COMPROMISSO COM O POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE  
APROVADO  
EM 30/03/17  
Francisco Iilton Carneiro de Freitas  
1º Secretário

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO – CFOF.  
PARECER Nº 30.03.00188/17, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

ASSUNTO: Trata-se da Matéria oriunda do Poder Executivo Municipal. Em Regime de Urgência, qual seja o Projeto de Lei nº 032/17, de 27 de março de 2017. Altera as Leis nºs 545/1997 e 951/2008, no que pertine à concessão de auxílio doença, abono de faltas e aposentadoria compulsória, na forma que indica, e dá outras providências.

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO, da Câmara Municipal de Pacatuba, no uso de suas atribuições legais, e no exercício das suas atribuições previstas no art. 21, inciso II, alíneas “a” e “k” do Regimento Interno deste Legislativo, emite o presente Parecer.

É nosso singelo Relatório. Passaremos a opinar.

Recebemos a matéria para a emissão do competente Parecer e, da sua análise, constante que mesmo se encontra em consonância com o disposto na Constituição Federal Brasileira, na Lei nº 4.320/64 Lei Complementar nº 101/200 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orçamentária do Município de Pacatuba, Regimento Interno da Câmara Municipal de Pacatuba e demais legislação vigente.

Assim, a COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO, após examinar criteriosamente o Projeto de Lei nº 032/17, de 27 de março de 2017 e constatar, que o mesmo se coaduna com as disposições Constitucionais e Legais pertinentes ao assunto, vem emitir Parecer FAVORÁVEL à aprovação da matéria.

Este é o Parecer, s.m.j.

Sala das Reuniões da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, aos 30 de março de 2017.

  
ANTÔNIO AMILTON DE LIMA  
PRESIDENTE

  
FÁBIO SOARES DE LIMA  
RELATOR

  
FRANCISCO EDSON SILVA ALMEIDA  
MEMBRO